

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

22/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência1**



Revisão	Data	Descrição das revisões	Elaborado	Aprovado
A	31/07/2024	Emissão Inicial para Comentários	MÔNACO	JANILSON
B	01/07/2024	Revisão Geral	MÔNACO	VINÍCIUS
00	22/11/2024	Emissão	MÔNACO	VINICIUS

**SUMÁRIO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	2
2. JUSTIFICATIVA .....	2
3. SERVIÇOS CONTRATADOS .....	3
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES.....	9
4.1 Detalhamento do Escopo .....	9
4.2 Subcontratação.....	9
4.3 Condicionantes Gerais para Execução da Obra.....	9
4.4 Critérios de Julgamento e modalidade:.....	10
5. PRAZOS.....	11
5.1 Prazo de Execução.....	11
5.2 Prazo de Vigência Contratual.....	11
6. VISITA TÉCNICA .....	12
6.1 Da obrigatoriedade: .....	12
6.2 Do agendamento: .....	12
6.3 Das responsabilidades: .....	12
7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	12
7.1 Qualificação Jurídica .....	12
7.2 Qualificação Técnica Operacional e Profissional.....	12
7.3 Qualificação Econômico/Financeira .....	14
8. PROPOSTA.....	14
8.1 Preços Ofertados .....	14
8.2 Premissas de Planejamento.....	3
8.4 Plano da Qualidade .....	6
8.5 Plano de Comunicação.....	6
8.6 Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde .....	6
8.7 Canteiro de Obras .....	7
9. FISCALIZAÇÃO.....	15
10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	15
10.1 Obrigações do Sesc .....	15
10.2 Obrigações da CONTRATADA .....	16
10.3 Outras Considerações.....	17

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doça**

22/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 1 de 26

11	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	20
11.1	Critérios de Medição .....	20
11.2	Critérios de Pagamento .....	20
12	DADOS PARA FATURAMENTO .....	21
13	ACEITES E GARANTIAS .....	21
13.1	Liberações e Aceite Final da Obra .....	21
13.2	Garantia .....	22
13.3	Penalidades .....	22

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

18/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 2 de 26

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para Execução de Estruturas Metálicas e Adequação de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência - Sesc Doca, localizada na rua Sen. Manoel Barata, 1873 - Reduto, Belém – PA, conforme projeto arquitetônico disponibilizado pela Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Sesc e demais especificações presentes no edital, Memorial descritivo e neste Termo de Referência. A contratação será realizada sob regime de preço global.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Unidade Operacional Sesc Doca, inaugurada em prédio próprio no dia 02 de julho de 1961, é um prestigiado Centro de Atividades, com mais de 62 anos na capital Belém do Pará; contando com ampla infraestrutura para Clínica Odontológica, Lazer, Biblioteca, Ginásio, academia, parque aquático, restaurante, lanchonete e diversas salas para oficinas e cursos.

A referida Unidade, na última década vem atravessando etapas de obras civis para reforma, ampliação e modernização de suas edificações, visando melhorar sua capacidade de atendimento. Em 04/07/2022 foi inaugurado o Edifício Manoel Jorge Vieira Colares, e já para o primeiro trimestre de 2025 está programada a inauguração do Bloco Principal, com obras avançadas.

No segundo semestre de 2024, novas demandas surgiram com foco nos eventos que antecedem a realização da COP 30, evento internacional único no qual o Sesc, sob o olhar da atual gestão, busca alcançar um papel de protagonismo.

Com o trabalho integrado da Assessoria de Arquitetura e Engenharia, Nutrição, Comunicação e Cultura, alinhados à Administração Regional Sesc AR/PA, Divisão de Programas Sociais (DPS) e Divisão Administrativa e de Finanças (DAF), foram propostas melhorias nos espaços existentes, com apelo fundamental para estes acontecimentos, gerando uma experiência turística de atendimento e cultura para milhares de visitantes.

Visando o olhar panorâmico da Avenida Visconde de Souza Franco, na criação de um espaço de convivência no terraço, semelhante à outras Unidades do Sesc no Brasil, foi identificada a necessidade de se executar um fechamento em vidro laminado do peitoril, para segurança dos usuários.

Além dos acontecimentos já mencionados, a Unidade Sesc Doca também foi indicada para sediar a Semana S, evento programado para maio/2025 que reúne as entidades administradas pela **Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)**, visando ampliar a experiência e divulgação dos trabalhos realizados pelas instituições.

Por decorrência do tempo entre as obras de construção também foi realizada uma revisão geral nos sistemas prediais de Climatização, CFTV e revisão na impermeabilização da Cobertura. Também foi solicitada iluminação cênica externa e interna para ampliação da capacidade de atendimento ao evento no período noturno, bem como a ampliação de área coberta na parte externa da Unidade, para possibilitar o deslocamento entre os blocos em períodos chuvosos.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

22/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 3 de 26

Somado a estas novas demandas, retomamos o processo de contratação do Brise na fachada da Unidade, constante no Projeto Inicial, e que na época da edificação foi descontinuado.

Este Termo de Referência tem por justificativa, estabelecer condições gerais e diretrizes para a contratação de empresa especializada realização das demandas citadas. O desenvolvimento dos trabalhos será fiscalizado pela Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Sesc-DR/PA e deverá seguir as etapas previstas neste documento.

### **3. SERVIÇOS CONTRATADOS**

Fazem parte do escopo da **CONTRATADA** todos os serviços necessários para:

- Confeção e instalação de Brises Metálicos;
- Confeção de Estrutura Metálica para Cobertura revestida em ACM na praça central;
- Revisão de Sistemas Prediais Elétricos e Eletrônicos;
- Iluminação Cênica das Praças e Fachadas;
- Urbanização de espaço de Serviço (piso intertravado);
- Demolição de cobertura metálica próximo ao Ginásio;
- Layout e fechamento do Terraço;
- Revestimento Acústico do Auditório;
- Lixeira comum e lixo biológico;
- Casa de Gás;
- Substituição e manutenção de esquadrias;
- Impermeabilização e tratamento de Cobertura;

Estes e demais itens, conforme orçamento referência em anexo, e especificações de projeto.

#### **3.1 Planejamento de Obra**

Para a execução do Objeto, serão fornecidos pela CONTRATADA no primeiro mês de obra as seguintes premissas de planejamento:

- Planejamento físico em rede Pert, através da utilização do software MS Project, contendo todas as atividades do referido escopo, com as atividades sucessoras e predecessoras devidamente “linkadas” e em acordo estrito a EAP (Estrutura Analítica do Projeto).
- Planejamento físico para atendimento do prazo máximo de execução em 150 dias corridos.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

18/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 4 de 26

- Deverá ser apresentado histograma de pessoal (Mão de Obra Direta e Indireta) e de máquinas e equipamentos;
- Deverão ser informados os índices de produtividade dos principais itens de serviço do fornecimento;
- Deverá ser apresentado o Plano do Canteiro de Obras.
- Organograma da Licitante alocado ao empreendimento, com os respectivos responsáveis que deverão estar presentes nesta reunião, bem como telefones e e-mails de contato;
- Planejamento Executivo da obra considerando todas as etapas de engenharia, suprimentos, construção e comissionamento referentes ao seu escopo;
- Planejamento executivo dos suprimentos dos principais equipamentos a serem adquiridos, conforme discriminado no orçamento de referência como equipamentos relevantes;
- Plano de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho a ser aplicado na obra;
- Plano da Qualidade da execução da obra;
- Manual de Controle de Qualidade da Licitante para as atividades de Engenharia e Construção;
- Plano de execução (Plano de Ataque) da obra a ser adotado.
- Lista de Documentos, contendo todos os procedimentos, relatórios e projetos a serem desenvolvidos durante a execução do contrato, contendo as datas de entrega.

Os documentos acima serão analisados e comentados pela fiscalização SESC, onde a Contratada deverá revisá-los conforme orientações.

### **3.2 Marcos de Planejamento**

As atividades devem, dentro da normalidade, obedecer ao fluxograma orientativo, no entanto é permitida a permuta ou antecipação de atividades, desde que obedecendo às boas práticas da construção, e a otimização do processo.

- Mobilização e inicialização, Placa de obra – Até 10 dias após a Autorização de Início da Execução (A. E).
- Serviços preliminares, Barracão e Licenças obrigatórias – 20 dias após A.E
- Serviços do Terraço – Até 60 dias após A.E.
- Casa de Lixo comum e Biológico - Até 60 dias após A.E.
- Casa de gás - Até 60 dias após A.E.

- Instalação e Manutenção de Esquadrias de Vidro e Madeira- Até 60 dias após A.E.
- Telhado e Impermeabilizações - Até 60 dias após A.E.
- Sistemas Prediais e Instalações – Até 90 dias após A.E
- Laudos de equipamentos de trabalho em Altura e sistemas de proteção de periferia – Até 90 dias após A.E
- Estrutura metálica cobertura – Até 120 dias após A.E
- Finalização de Instalação Brises – Até 150 dias após A.E
- Limpeza final e entrega de obra (Fase 2) – Até 150 dias após A.E

### **3.3 Requisitos para Apresentação de Progresso Físico**

O Progresso Físico real é estabelecido pela relação percentual entre a Quantidade Efetivamente Realizada e a Quantidade Total Prevista a Realizar, na unidade de medida dos Itens de Controle preponderantes, escolhidos como características do escopo a ser executado. O Progresso Físico em qualquer nível é a soma dos progressos físicos dos itens que o compõem devidamente ponderados, de acordo com as previsões correspondentes.

Nota: A Curva S do projeto deve ser elaborada com base nos pesos atribuídos no cronograma. Os pesos atribuídos deverão relacionar-se com o percentual de medição de cada tarefa.

### **3.4 Plano de Execução (Plano de Ataque)**

A Licitante deverá elaborar o seu Plano de Execução, indicando de forma detalhada todas as estratégias que serão adotadas para a execução dos serviços, como os trabalhos serão organizados e executados, os recursos a serem aplicados, e as atividades a serem subcontratadas.

Sem se restringir, o Plano de Execução deverá considerar os aspectos globais de prazo, qualidade de execução, segurança, saúde e meio ambiente, organização geral e recursos disponíveis.

A concepção da metodologia de execução deverá ser elaborada com base na análise dos projetos e documentos fornecidos neste documento e no memorial descritivo e seus anexos, nas condicionantes construtivas identificadas, assim como nas condições locais da área, vizinhança e no entorno, de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

Deverão também ser analisados aspectos específicos da obra, atendendo as suas características próprias, enfocando em especial as tarefas a serem executadas, os métodos construtivos e as dificuldades físicas inerentes ao empreendimento, além da logística de apoio e suprimentos suficientes e necessários.

### **3.5 Plano da Qualidade**

A gestão da qualidade dos serviços a serem executados devem obedecer às condições mínimas estabelecidas nos Projetos, nas Especificações Técnicas e nos Procedimentos que se encontram anexos a este documento.

A Licitante deverá apresentar o seu Plano da Qualidade através do qual descreverá entre outros a política, a organização, as responsabilidades, o treinamento e qualificação de pessoas, o controle de compra de materiais e serviços, a identificação e rastreabilidade, o manuseio, a preservação, o armazenamento e condicionamento de materiais, o controle de documentos, o tratamento de não-conformidades e as diretrizes para execução das atividades que afetam a qualidade dos serviços executados.

Neste Plano da Qualidade merecem destaque os Procedimentos de Execução e de Inspeção que estabelecerão os parâmetros, condições de execução, planos de amostragem, critérios de aceitação e responsabilidades pela execução dos serviços e de inspeções, sempre em consonância com os projetos executivos referentes ao escopo deste termo de referência.

Caberá a fiscalização Sesc verificar o cumprimento do Plano da Qualidade, dos requisitos contratuais e dos materiais e serviços fornecidos e executados pelo Licitante.

### **3.6 Plano de Comunicação**

Visando assegurar um adequado relacionamento com a comunidade no entorno do empreendimento e o, conseqüente, bom andamento das obras, a Licitante deverá adotar para a comunicação com o Sesc o e-mail de formalização, não sendo autorizadas como comprovações de anuência formal mensagens de celular, whatsapp e outros veículos.

### **3.7 Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde**

O Programa de gerenciamento de Riscos (PGR) da licitante deve considerar as seguintes premissas e diretrizes:

- A licitante deverá executar todos os serviços de maneira a neutralizar/minimizar os impactos ao meio ambiente promovido pelas atividades sob sua responsabilidade e relativas ao projeto em questão;
- Os serviços poderão ser desenvolvidos durante períodos chuvosos e de mau tempo, cabendo a Licitante adaptar suas metodologias executivas para estas condições e

desenvolver procedimentos operacionais seguros de modo a garantir a integridade dos colaboradores e do público circulante no entorno;

- A licitante deverá prever em seu escopo drenagem temporária, assim como todo e qualquer dispositivo ou item, mesmo que temporário, que assegure o escoamento da água sem o carreamento de material;
- A integridade dos serviços executados ou em andamento, também deverá ser atendida pelos dispositivos e drenagem temporária. Estes requisitos deverão ser feitos sem se afetar o prazo de execução, bem como o preço global;
- Toda e qualquer atividade, em quaisquer horários e dias, deverão ter supervisão de, no mínimo, um engenheiro e/ou um técnico de segurança;

### **3.8 Canteiro de Obras**

- O Canteiro de Obras será implantado na área prevista para a execução dos serviços, cabendo a licitante os eventuais remanejamentos que se façam necessários. As áreas a serem utilizadas ficarão sob a total responsabilidade da licitante, devendo devolvê-la nas mesmas condições que recebeu.
- Nenhum local poderá ser utilizado pela licitante, para qualquer fim, sem a anuência da Sesc.
- O acesso de veículos e pessoas ao Canteiro de Obras nas áreas do Sesc será controlado pela Licitante, e avaliado pelo Sesc. Neste sentido a Licitante deverá submeter ao Sesc uma lista completa de veículos e funcionários para análise e comentários, previamente a entrada.
- Em nenhuma hipótese será permitida a construção de alojamentos em áreas do Sesc, cabendo à licitante alojar seu pessoal nas localidades vizinhas, em moradias, hotéis e pousadas, com condições satisfatórias de alimentação, higiene, conforto e limpeza, sendo os mesmos passíveis de inspeção pelo Sesc.
- As refeições deverão ser fornecidas sob responsabilidade da licitante em refeitório próprio no canteiro ou fornecidas externamente ao canteiro de obras, em estabelecimento especializado.
- O Serviço Médico será de responsabilidade da licitante, devendo estar aderente às determinações das NR's e aos Procedimentos do Sesc.
- A Segurança Patrimonial e Pessoal no Canteiro de Obras da licitante será de sua responsabilidade, bem como a vigilância e guarda de suas instalações temporárias e áreas de trabalho, 24 horas/dia, 7 dias/semana; ainda que eventualmente o Sesc disponha de vigilância local, está incluso no escopo da contratada a vigilância noturna.



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

18/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 8 de 26

- Os serviços de conservação das instalações da licitante serão de sua inteira responsabilidade, devendo o lixo gerado ser coletado seletivamente, em coletores específicos devidamente identificados e nas cores normalizadas, para que possa ser posteriormente recolhido e destinado.
- As instalações sanitárias, quando não disponibilizadas pela unidade, deverão ser utilizados banheiros químicos nas frentes de trabalho, na proporção de um vaso para cada 20 trabalhadores e mictórios na mesma proporção conforme NR 24, cabendo ao Licitante a sua instalação e conservação.
- A licitante deverá estabelecer as tratativas com as operadoras locais para contratar serviços de telefonia e dados.
- Todos os transformadores, quadros elétricos, tomadas de força, chaves, demarradores etc. deverão ser solidamente aterrados.
- O sistema de combate a incêndios no Canteiro de Obras será exclusivamente através de extintores de incêndio, cabendo à licitante o fornecimento e instalação dos equipamentos com os agentes extintores adequados e nas quantidades necessárias, reportando qualquer sinistro, de forma imediata, a fiscalização o do Sesc.
- Se aplicável, a licitante deverá manter toda a sua frota de veículos leves, ônibus, caminhões, carretas e máquinas em boas condições de uso de maneira que a operação dos mesmos não traga nenhum impacto para o meio ambiente, em especial vazamentos de óleos e combustíveis.
- Se aplicável, a licitante deverá descrever como será o tratamento das águas oleosas geradas em sua operação, com as devidas documentações legais e o devido descarte, bem como o tratamento e descarte de resíduo sólido contaminado, em seu PGR.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES**

Os serviços consistem na Execução de Estruturas Metálicas e Adequação de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência, conforme os parâmetros estabelecidos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos do edital de licitação, os quais complementam e detalham todas as instruções para execução da obra.

Caso a **LICITANTE** identifique discrepâncias entre os documentos ou queira apresentar questionamentos, deverá se manifestar conforme estabelecido no edital de licitação.

##### **4.1 Detalhamento do Escopo**

O detalhamento das informações referentes ao local de execução, detalhamento do escopo, itens excluídos e outras considerações relacionadas as atividades técnicas, constam neste termo de referência e seus anexos, que são parte integrante do edital de licitação.

##### **4.2 Subcontratação**

Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo apenas permitida a subcontratação de serviços específicos e especializados.

Ocorrendo a subcontratação a CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade civil e fiscal sobre os serviços executados pela empresa SUBCONTRATADA. É expressamente vedado qualquer tipo de cobrança que não seja da CONTRATADA.

Se houver subcontratação de outra empresa para a realização de parte dos serviços, a subcontratação deverá ser previamente aprovada pelo Sesc. Para tal, a CONTRATADA deverá encaminhar ao Sesc, dados da empresa a ser subcontratada bem como informações referentes aos serviços a serem executados.

Fica vedada a subcontratação de empresas que tenham participado do processo licitatório.

##### **4.3 Condicionantes Gerais para Execução da Obra**

A CONTRATADA deverá manter os serviços sob supervisão de um Preposto, responsável pela execução da obra. O Preposto não poderá ser substituído sem o conhecimento e anuência do Sesc.

O Preposto poderá ser o responsável técnico ou um dos engenheiros mobilizados pela CONTRATADA. A indicação do preposto deverá ocorrer durante o prazo de mobilização.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

18/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 10 de 26

Deverão ser apresentados altos padrões de qualidade nas várias etapas do processo e em suas respectivas entregas, atendendo a todos os requisitos de projeto, requisitos normativos e requisitos das legislações vigentes.

A CONTRATADA deverá executar a obra com total observância ao objeto licitado, não sendo permitido qualquer alteração sem a prévia autorização do Sesc.

**4.4 Critérios de Julgamento e modalidade:**

A Licitação será realizada sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor **valor total**, para a realização de obras, sob o regime de empreitada por **EMPREITADA A PREÇO GLOBAL**. Para tanto, as propostas, planilhas e cronogramas não poderão conter omissões, rasuras e entrelinhas.

Não obstante o critério de julgamento ser pelo menor preço global exequível, ainda assim os preços unitários deverão ser apresentados de modo a permitir uma análise individualizada e baseada nos valores unitários constantes das planilhas fornecidas.

**4.5 Serão passíveis de desclassificação:**

Proposta(s) cujo valor total seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento de referência, sendo considerada inexecutável.

Proposta cujos quantitativos forem alterados em relação àqueles informados no edital e anexo;

Propostas cujos preços de insumos e ou composições de preços unitários – CPU, forem alteradas e não seja apresentado todo o detalhamento de custo necessário para sua verificação. Qualquer item alterado e não apresentado, será passível de desclassificação. Para as propostas que apresentarem desconto linear em relação ao preço de referência, não será necessária a apresentação das CPU's.

Propostas cujo valor total supere o valor do orçamento de referência para este objeto.

## **5. PRAZOS**

Os prazos de Vigência e Execução serão considerados a partir da assinatura do Contrato e emissão da autorização de início de execução, respectivamente.

Após a assinatura do contrato, será agendada por e-mail uma reunião de *Kickoff* (Online ou presencial, a critério da Fiscalização) com a **CONTRATADA**, para dirimir dúvidas e tratativas da execução do objeto. A reunião inicial caso presencial irá ocorrer na sede administrativa do SESC DR/PA, na cidade de Belém do Pará. A emissão da autorização de início se dará **PREFERENCIALMENTE** após a apresentação e anuência dos seguintes documentos:

- A apólice de seguro de risco de engenharia e responsabilidade civil cruzada.
- Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo responsável técnico e comprovante de pagamento junto ao CREA-PA.
- Planilha de Eventos e Critérios de Medição, Histograma de Mão-de-Obra Direta e Indireta (MOD e MOI), Plano de Ataque e Cronograma Detalhado Inicial da obra com a distribuição das atividades mantendo-se a data final de entrega dos serviços.
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
- PGRC – Programa de Gerenciamento de Risco na Construção

A Contratada terá o prazo de 20 dias corridos, a partir da assinatura do contrato para a entrega dos documentos listados. Atrasos poderão ensejar em sanções.

### **5.1 Prazo de Execução**

- O prazo para execução dos serviços é de até 05 (Cinco) meses, contados a partir da data de emissão da autorização de início, com marcos de entrega para eventos específicos estabelecidos.
- O prazo de mobilização da CONTRATADA será de 20 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso a CONTRATADA não inicie efetivamente os serviços após o prazo de mobilização, estará sujeita a penalidades conforme condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços.
- O prazo de execução citado no item 5.1.1, já contempla o prazo de 30 dias corridos para a mobilização.

### **5.2 Prazo de Vigência Contratual**

- O prazo de vigência contratual é de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## **6. VISITA TÉCNICA**

### **6.1 Da obrigatoriedade:**

A visita técnica ao local de execução da obra é facultativa. Caso a **LICITANTE** opte por realizar a visita técnica, deverá agendá-la previamente, com 48 horas de antecedência, em dia e horário conforme disponibilidade dos representantes indicados pelo **SESC** para o acompanhamento.

### **6.2 Do agendamento:**

As **LICITANTES** interessadas em realizar visita técnica ao local da obra, deverão realizar a comunicação do agendamento conforme indicado no edital de licitação.

### **6.3 Das responsabilidades:**

As **LICITANTES** que optarem pela não realização da visita assumirão a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos futuros em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução da obra. As custas necessárias para a realização da visita correrão às expensas da própria **LICITANTE**.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

As **LICITANTES** que participarem do processo de licitação deverão apresentar as seguintes qualificações técnicas:

### **7.1 Qualificação Jurídica**

- Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme endereço constante do cartão de CNPJ, nos quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e os serviços objeto do escopo da contratação.

### **7.2 Qualificação Técnica Operacional e Profissional**

Atestados de capacidade técnica, emitido por organização pública ou privada, que comprove a execução de serviço pela **LICITANTE** e Responsável técnico, na qual tenha executado atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços objeto do escopo, em qualidade e

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

22/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 13 de 26

quantidade em no mínimo 50% dos quantitativos de projeto, dos principais serviços objeto desta licitação, a saber:

- Confeção de Estrutura Metálica para (Brisas modulares, de qualquer modelo ou especificação), executados em área de Fachada – Evidência, mínimo 90 m<sup>2</sup>
- Confeção de Estrutura metálica para cobertura, revestida em ACM – Evidência, mínimo 87 m<sup>2</sup>
- Trabalho em Fachada com auxílio de Cadeirinha ou Jaú – Evidência de serviço de qualquer natureza em fachada (cerâmica, impermeabilização, reparo, etc).
- Confeção de Proteção de Vizinhança (Aparadores) – Referência 33 m<sup>2</sup>
- Sistemas Prediais (Instalações Elétricas Rede de Média Tensão), rede com cabeamento de cobre Flexível Isolado 150 mm<sup>2</sup> 1 KV ou superior – Evidência de obra no Acervo Técnico do Engenheiro de instalações responsável.
- Sistemas Prediais (Cabeamento estruturado) – Montagem Central com Certificação de Cabeamento Estruturado – Evidência de obra no Acervo Técnico do Engenheiro de instalações responsável.

Diferencial (não obrigatório):

- Execução de Painéis Acústicos em Salas e Auditórios – 40m<sup>2</sup>
- Execução de forro em placas de gesso acartonado – Referência 40 m<sup>2</sup>
- Execução de Iluminação cênica em espaços comerciais decorados – Evidência de projeto executado
- Sistema de Alarme e Incêndio – Evidência de obra no Acervo Técnico do Engenheiro de Instalações;

Serão aceitos o somatório dos atestados que comprovem a execução dos serviços relacionados no item 7.2.1. Devido a variedade de disciplinas no objeto, a critério do técnico avaliador, itens considerados “obrigatórios”, podem ser reavaliados em todo ou em parte, a fim de garantir êxito e continuidade do processo, prevalecendo o somatório de comprovações em torno do objeto.

Atestados de Capacidade Técnica de incorporação, projeto, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer designação em que a LICITANTE for o cliente, não atenderão a documentação exigida no item 7.2.1.

Caso o responsável técnico não seja o socio da empresa, mas faça parte do quadro de funcionários, além dos documentos elencados no item 7.2.1, deverá comprovar por meio da juntada dos

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

18/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 14 de 26

documentos: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro, ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho e o Contrato de Trabalho ou, se for o caso, o Contrato de Prestação de Serviços.

Ou no caso de a LICITANTE ainda não ter o responsável técnico no quadro de funcionários, esta poderá apresentar uma Declaração de Contratação Futura do profissional, além dos documentos elencados no item 7.2.1. Neste caso os documentos elencados no item 7.2.4 deverão ser entregues até o final do prazo de mobilização.

### **7.3 Qualificação Econômico/Financeira**

A LICITANTE deverá comprovar a qualificação econômico e financeira conforme indicado no edital de licitação.

## **8. PROPOSTA**

### **8.1 Preços Ofertados**

A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo sugerido para Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições dos Custos Unitários e Composição do BDI.

A planilha de quantidades e preços de referência, é meramente orientativa, cabendo à LICITANTE total responsabilidade pelos itens de serviços listados, ou itens que fazem parte do escopo e que não foram incluídos na planilha. Neste caso, a LICITANTE deverá se posicionar formalmente ainda durante a etapa de elaboração de proposta. Alegações posteriores sobre estes itens não serão aceitas.

A(s) planilha(s) orçamentária(s) impressa(s), deverá(ão) ser acompanhada(s) de uma mídia digital no formato MS-Excel (extensão .xls) editável com arquivo(s) para conferência e análise interna. Caso se encontre sem a mídia, a Comissão de Licitação poderá solicitar a mesma por e-mail em momento oportuno.

Na proposta de preços deverão ser indicados os valores em reais com todos os impostos, lucros, e demais encargos, prazo de execução em dias corridos, limitado àquele informado neste termo de referência.

É necessária a apresentação das Composições dos Custos Unitários pelas LICITANTES, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão-de-obra, encargos sociais e impostos) com suas marcas e modelos, inclusive valor unitário e valor total de cada item, para o caso de desconto linear.

Na ausência das Composições dos Custos Unitários, para fins de definições técnicas durante a execução dos serviços, as Composições dos Custos Unitários publicadas pelo SESC serão utilizadas

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

22/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 15 de 26

como referência, a elas atribuído o desconto linear oferecido pela CONTRATADA em sua proposta no processo licitatório.

As LICITANTES poderão alterar a composição de custo dos itens da planilha de referência para refletir seus custos reais do objeto orçado. Neste caso, todas as composições de custos alteradas, deverão ser apresentadas com a demonstração do preço. Cabe lembrar que nos casos de divergências entre preços do mesmo insumo em diferentes composições de custo, serão acatados sempre o de menor valor. A apuração desta diferença de preços dos insumos poderá modificar o valor final da proposta, desde que não supere aquele apresentado pela Licitante.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução da obra contratada, será exercida por meio de um empregado designado pelo **Sesc**, denominado **FISCAL**. Compete ao **FISCAL**, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, apontando problemas ou defeitos observados.

O **Sesc** terá o direito reservado de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência, Memoriais e demais anexos do Edital, devendo a **CONTRATADA** refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao **Sesc**.

A fiscalização deve ser exercida no interesse do Sesc e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Fica pré-estabelecido, os engenheiros Mônico Oliveira Dias, e-mail [mdias@pa.sesc.com.br](mailto:mdias@pa.sesc.com.br) e Janilson Moreira Caldas, e-mail [jcaldas@pa.sesc.com.br](mailto:jcaldas@pa.sesc.com.br), como fiscal principal e substituto do contrato respectivamente, salvo entendimento posterior.

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **10.1 Obrigações do Sesc**

- Providenciar licenças, alvarás de construção.
- Cabe ao Sesc fornecer todas as informações necessárias à execução da obra.
- Disponibilizar todos os documentos de referência necessários para a execução da obra, tais como projetos, memoriais descritivos e termos de referência.



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

18/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 16 de 26

- Exigir da CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações assumidas, em conformidade o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Contrato e demais documentos que compõem o processo licitatório.
- 
- Permitir acesso da CONTRATADA às dependências do local de execução da obra.
- 
- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, apontando problemas observados.
- 
- Notificar a CONTRATADA quanto a eventuais imperfeições durante a execução da obra, estabelecendo prazos para a correção.
- 
- Efetuar os pagamentos das medições previamente aprovadas à CONTRATADA, dentro do prazo e das condições estabelecidas no cronograma Físico-Financeiro.
- 
- Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis, dando à empresa CONTRATADA a oportunidade do exercício da ampla defesa e do contraditório.

## **10.2 Obrigações da CONTRATADA**

- Entregar a apólice de seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil cruzada, assinada e quitada, e compatível com o cumprimento da obrigação contratual da Contratada.
- Apresentar a certidão de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) antes do início das obras, durante o prazo de mobilização.
- Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e entregar ao Sesc ou a fiscalização, devidamente quitada, cabendo a discriminação completa dos serviços.
- Planilha de Eventos e Critérios de Medição, Histograma de Mão-de-obra Direta e Indireta (MOD e MOI), Plano de Ataque e Cronograma Detalhado da obra com a distribuição das atividades mantendo-se a data final de entrega dos serviços.
- Fornecimento de toda a mão de obra especializada, direta e indireta, com encargos, inclusive técnico de segurança em tempo integral, em acordo com SESMT e a NR do MT.
- Fornecimento de todos os equipamentos necessários e específicos para execução das atividades, além dos materiais necessários, todos inclusos nos serviços.
- Fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual para seus funcionários, abrangidos de todos as normas técnicas específicas e intrínsecas, necessárias no dia a dia dos serviços, tais como: NR 10; NR12; NR 35; NR 06, NR

18. Obrigatório a comprovação de treinamentos e certificações aplicáveis às equipes que desenvolverão os serviços objetos do escopo antes da mobilização do profissional.

- Fornecimento de transporte e alimentação do seu pessoal envolvido nos serviços e alojamento, caso necessário. Em hipótese alguma será permitido a construção de alojamentos dentro da área de propriedade do Sesc.
- Caberá à CONTRATADA, a guarda e segurança patrimonial de toda a área do canteiro de obras, durante todo o prazo de execução da obra, até o aceite definitivo
- Todos os serviços deverão ser realizados sob o comando de profissional legalmente habilitado, que será o responsável técnico pela obra;
- Se houver a necessidade de alteração do Responsável Técnico, em que tempo for, a CONTRATADA deverá apresentar novo profissional com habilitações equivalentes as apresentadas na licitação, para análise e aprovação da fiscalização.
- Ressarcimento, refazimento ou recomposição de quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente pela CONTRATADA ao Sesc ou a terceiros.
- Não obstante, da análise realizada pelo Sesc, cabe à CONTRATADA a total responsabilidade técnica e civil por todos os aspectos dos documentos emitidos.
- Prover toda a documentação necessária a obtenção, pela CONTRATADA, da certidão de habite-se e demais documentos de regularização do empreendimento junto à prefeitura do Município de Belém do Pará, e demais órgãos.
- Providenciar todas as ações físicas necessárias para ligação definitiva de energia elétrica, e água e esgoto sanitário, junto as concessionárias.
  
- Providenciar toda e qualquer aprovação para operação do canteiro de obras, junto a prefeitura local e a outros órgãos, caso aplicável.

### **10.3 Outras Considerações**

Faz parte do escopo da licitante todos e quaisquer requisitos necessários para a perfeita execução dos serviços, sem, entretanto, se limitar a:

- Fornecimento de equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios e instrumentos necessários a execução dos serviços objetos deste Termo de Referência etc. em boas condições de uso;
- Fornecimento e aplicação de todos os materiais e ensaios necessários à perfeita execução das obras;
- Movimentação horizontal e vertical de cargas seguindo, cuidadosamente, as diretrizes e procedimentos de segurança para esta atividade, obedecendo às regras,

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

18/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 18 de 26

aos horários e às programações internas da Sesc, sem gerar transtornos e/ou empecilhos para a funcionalidade da Unidade;

- Fornecimento de transporte, carga, descarga e estocagem no local da obra de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios, instrumentos etc., mesmo que apenas em horários específicos, determinados pela Sesc e em locais pré-estabelecidos para descarga;
- Fornecimento de água potável para seus trabalhadores no canteiro e nas frentes de serviço;
- Distribuição de energia elétrica e água bruta necessária à execução das obras para as frentes de trabalho, o Sesc fornecerá um ponto de água bruta e de energia para o canteiro da licitante;
- Fornecimento de sinalização e iluminação provisória necessária à perfeita execução da obra, com placas de advertência e orientação, conforme projeto de segurança a ser elaborado pela licitante. As placas deverão ser em PVC e os isolamentos em cerquites ou tapumes (Não será permitido o uso de fita zebra ou similar para a realização de isolamento);
- Projetos de iluminação provisória e de ventilação para trabalhos no subsolo ou áreas confinadas caso aplicáveis ao objeto;
- Comprovação do treinamento e certificações, quando aplicáveis, das equipes que desenvolverão os serviços previstos neste escopo, conforme normas brasileiras regulamentadoras em vigência;
- Construção, manutenção e conservação de todos os caminhos de serviço e acessos necessários ao perfeito andamento da obra, mesmo que provisórios, contudo, seguros e trafegáveis, inclusive a drenagem dos mesmos, com utilização de aspersão com água para eliminar a incidência de poeira, bem como limpeza e organização, durante todo o período de atividades;
- Conservação, manutenção e limpeza periódica do local onde estão sendo realizados os serviços;
- O descarte dos resíduos será de responsabilidade da licitante em local regulamentado a ser definido pelo próprio, junto as autoridades competentes e previamente verificado pelo Sesc, apresentando os respectivos controles de manifesto de resíduos;
- Fornecimento de Lista de Documentos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memórias de Cálculo, Lista de Quantidades, Especificações Técnicas e etc., para todos os serviços de engenharia definidos no escopo deste documento, devendo toda a documentação ser encaminhada para aprovação do Sesc, conforme padrão/formato da Sesc, informado no plano de gerenciamento de engenharia;

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

22/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 19 de 26

- Emissão e envio, para análise e comentários, de todos os procedimentos executivos necessários as atividades, oriundas deste. Nenhuma atividade poderá ter seu início liberado, sem que os procedimentos sejam, formalmente, aprovados pela Fiscalização e constem do Plano da Qualidade da licitante;
- Fornecimento, juntamente ao Boletim de Medição de Serviços (BMS), de todas as memórias de cálculo, relatórios técnicos, laudos, ensaios e registros fotográficos, além dos termos de comprovações de evento (TCE) pertinentes aos serviços executados, com apresentação, inclusive, de notas fiscais, caso solicitado pelo Sesc onde julgar necessário;
- Fornecimento e instalação de placas de sinalização provisórias em PVC, principalmente, quanto à segurança, saúde e meio ambiente durante a fase de construção;
- Fornecimento e instalação de placa da obra, conforme os padrões estabelecidos pela Sesc, informando o objeto do contrato, cópia da ART, endereços, nome e CREA do responsável técnico, bem como da instalação da placa de obra da fiscalização;
- Refazimento de serviços concluídos e aceitos pelo Sesc no momento de sua conclusão, cujos ensaios de controle só possam ser efetuados posteriormente, as outras etapas executadas e concluídas, cujos resultados sejam inferiores aos limites de aceitabilidade estipulados nos documentos de projetos ou nas normas brasileiras e regulamentadoras específicas (NBR's e NR's). O refazimento de serviços não conformes será obrigação da Licitante e não acarretará ônus ou custos para a Contratante;
- Os materiais e equipamentos de responsabilidade do Licitante deverão ser fornecidos com as características estabelecidas no projeto e especificações técnicas e estarão sujeitos à inspeção da fiscalização. Cabe, porém, ao licitante o controle de qualidade, recebimento e estocagem destes materiais, sendo de sua total responsabilidade a possível substituição, sem ônus para a Contratante;
- Os materiais e serviços não listados em Planilhas de Materiais, ou que por um acaso, não constem como insumos das composições unitárias fornecidas pelo Licitante, mas que sejam necessários à perfeita execução dos serviços, não serão objeto de medição à parte, sendo seus custos assumidos pela empresa Licitante sem ônus para a Contratante;
- Detalhamentos complementares, projetos executivos de fundação e estrutura de rampas e escadas térreas, devem ser fornecidos pela licitante conforme item de orçamento, bem como a garantia quanto a recalques, fissurações ou quaisquer patologias que apresentem após a execução.

- Execução dos “as built” e elaboração do “databook” final da obra, conforme padrão estabelecido pelo Sesc, é de responsabilidade da licitante e neste “databook” deverão constar todos os documentos de projeto, “as built”, especificações de materiais, procedimentos executivos, fichas de verificação, relatórios de controle tecnológico, relatórios diários de obra e etc;
- Obtenção de toda e qualquer licença necessária para execução de obras junto aos órgãos competentes, onde aplicável;
- Realização de vistorias preliminares nas estruturas, prédios e instalações próximas as áreas de intervenção, gerando um relatório fotográfico, a fim de verificar as condições destas estruturas antes do início das obras. Quaisquer danos identificados pela Contratada/Sesc durante e/ou após as obras, não relacionados neste relatório, deverão ser reparados sem ônus à Sesc.
- Todos os serviços somente poderão ser realizados com supervisão e presença obrigatório de técnico de segurança do trabalho;
- Atentar para atividades do SESC que poderão ser realizadas ao lado do canteiro, onde as atividades de execução devem causar o menor impacto possível.

## **11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **11.1 Critérios de Medição**

- Os Boletins de Medição deverão ser apresentados considerando os serviços efetivamente executados. Não deverão ser inseridos em medições, nenhum item de serviço não executado, sob pena de ter sua medição devolvida para correção.
- As planilhas do Boletim de Medição deverão conter os itens dos serviços efetivamente executados, discriminados, por item, conforme estabelecido na planilha inicialmente apresentada pela CONTRATADA, para avaliação do Sesc.
- Os boletins de medição devem estar acompanhados de relatórios de atividades, que evidenciem através de registros fotográficos, todos os serviços integralmente concluídos, inseridos no boletim de medição.

### **11.2 Critérios de Pagamento**

- Obedecidas as etapas entregas e a validação do Boletim de Medição, a CONTRATADA será autorizada pelo Sesc, a emitir a Nota Fiscal correspondente à medição, que deverá ser encaminhada conforme procedimento interno do Sesc.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

22/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 21 de 26

- A CONTRATADA será responsável por liquidar cada parcela após a aprovação formal dos serviços, através da emissão de fatura, da qual o Sesc reterá o valor equivalente a 5% (cinco por cento) como garantia, conforme estabelecido no contrato.
- A retenção será restituída após assinatura do termo de aceite definitivo da obra, observada a existência de multas contratuais.
- As Notas Fiscais só poderão ser emitidas mediante a prévia aprovação dos Boletins de Medição pela fiscalização, e entre os dias 1 e 20 de cada mês. Notas fiscais emitidas a partir do dia 21 de cada mês deverão ser canceladas, e os custos referentes ao cancelamento das notas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- Após verificação da conformidade entre os documentos apresentados e a Nota Fiscal, o representante da fiscalização atestará o documento, autorizando o pagamento.
- O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal.

## **12 DADOS PARA FATURAMENTO**

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - Sesc/AR/PA

Nome Fantasia: CENTRO DE ATIVIDADES DO Sesc/BELEM

CNPJ: 03.593.364/0002-00

Endereço: Sesc Doca (Belém), Rua Senador Manoel Barata, 1873 Belém/PA - Reduto

CEP: 66053-320

Município: Belém

Estado: PA

## **13 ACEITES E GARANTIAS**

### **13.1 Liberações e Aceite Final da Obra**

- Após a conclusão da obra, a CONTRATADA solicitará que o representante da fiscalização realize a vistoria de Lista de Pendências, onde serão realizados os apontamentos referentes aos serviços entregues. Juntamente com a emissão da Lista de Pendências, será emitido pelo representante da fiscalização, o TRP – Termo de Recebimento Provisório.
- A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Ação que contemplará os prazos, responsabilidade, logística e demais informações necessárias ao cumprimento de

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Execução de Estruturas Metálicas e Adequação**  
**de Sistemas Prediais e Espaços de Convivência -**  
**Sesc Doca**

18/11/2024

**PA02-LIC-TR-2024-031-R01 - Termo de**  
**Referência**



Rev.: 01

Página 22 de 26

cada um dos apontamentos acusados na Lista de Pendências e no Termo de Recebimento Provisório.

- A CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do TRP - Termo de Recebimento Provisório, para sanar todos os apontamentos acusados na Lista de Pendências, estando passível de multa contratual em caso de descumprimento deste prazo.
- Atendidos os apontamentos da Lista de Pendências e após a entrega e aprovação dos projetos “As Built” e do Databook de obra, incluindo, documentos de controle de qualidade, diários de obra, procedimentos executivos, manuais de manutenção, operação, especificações de materiais e equipamentos, notas fiscais de equipamentos, termos de Garantia e das apólices dos seguros etc., o representante da fiscalização emitirá o TRD – Termo de Recebimento Definitivo, não eximindo a CONTRATADA das garantias contratuais aplicáveis.

### 13.2 Garantia

- A CONTRATADA será responsável por manter, a partir da data da emissão do Termo de Aceite Definitivo, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a garantia da obra executada. Não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

### 13.3 Penalidades

- A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipuladas, implicará, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades.
  - a. Advertência;
  - b. Multa;
  - c. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Sesc pelo prazo de até 5 (Cinco) anos.

Belém, 22 de Novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Mônaco Oliveira Dias  
CPF: \*\*\*.754.742-\*\*  
Data: 22/11/2024 16:28:09 -03:00



---

**Mônaco Oliveira Dias**

Assessoria de Arquitetura e Engenharia – Sesc DR/PA

Engenheiro Civil